



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 118/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**Edital de Seleção de Equipes do IFMT para participar da Jornada de Empreendedorismo (UBI/IFMT)**

Junho de 2023

## Edital de Seleção de Equipes do IFMT para participar da Jornada de Empreendedorismo (UBI/IFMT)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, o Pró-Reitor de Extensão do IFMT e a Gerência Executiva da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução CONSUP Nº 84/2017, Resolução CONSUP Nº 027/2019, Resolução CONSUP Nº 06/2020 e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023, tornam público o processo de seleção de servidores do IFMT para participarem da Jornada de Empreendedorismo, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de até 19 (dezenove) equipes do IFMT para participarem da Jornada de Empreendedorismo do IFMT. Para participar, é necessário que o *Campus* tenha Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas habilitado, conforme Resolução CONSUP/IFMT nº 84 de 28 de setembro de 2017.

1.2 A jornada será ofertada e organizada pela equipe de professores da Universidade da Beira do Interior (UBI), referência internacional na temática de Empreendedorismo.

1.3 Esta jornada é organizada pela UBI na Europa, sendo uma das ações do projeto INOV+ Ecosistema de Inovação Inteligente, cofinanciado pelo CENTRO 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que tem como missão consolidar um Ecosistema de Inovação Inteligente, aberto e inclusivo, incorporando uma oferta completa de recursos, infraestruturas e dinâmicas, com apostas transversais e setorialmente orientadas, contribuindo assim para a sustentabilidade e competitividade da Região Centro.

1.4 Este edital tem como objetivo selecionar equipes para participar da Jornada de Empreendedorismo, cujo objetivo é desenvolver soluções inovadoras para o setor produtivo do estado de Mato Grosso, voltadas às temáticas de Sustentabilidade, Tecnologia, Agronegócio e Logística. A jornada tem por objetivo:

- a) Estimular a comunidade de servidores e alunos do IFMT para transformar ideias inovadoras em potenciais aplicações viáveis, com base em resultados de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em curso, através de apoio técnico e logístico ao desenvolvimento e maturação de ideias de projetos piloto.
- b) Apoiar o desenvolvimento de projetos exploratórios de soluções teste e/ou prototipagem de produtos ou serviços resultantes de pesquisa científica;
- c) Incentivar a comunidade de servidores e alunos do IFMT que desenvolvem projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação a explorarem, numa fase preliminar, o seu potencial comercial, investindo na validação da sua aplicabilidade técnica e econômica, através de taxa de bancada para o desenvolvimento de protótipos, em projetos testes e de experimentação prática;
- d) Incrementar a transferência de tecnologia e o conhecimento entre as entidades do sistema de Desenvolvimento e Inovação e o setor produtivo empresarial envolvido.

### 2. DA JORNADA

2.1 A Jornada de Empreendedorismo tem a duração de 50 horas e irá operacionalizar-se por meio de quatro grupos de atividades:

a) Ação 1: Fábrica de Ideias;

- Sessões de Design Thinking;

- Sessões de Lean Startup;

b) Ação 2: Prova de Conceito e Protótipo;

- Prototipagem do projeto;

c) Ação 3: Valorização

- Consultoria Avançada em Empreendedorismo

d) Ação 4: Disseminação do projeto na UBI em Portugal (apenas para a equipe vencedora).

2.1.1 Da ação 1 - Fábrica de Ideias: terá uma apresentação das atividades da Fábrica de Ideias e todas as ações a serem realizadas, buscando solucionar os problemas detectadas pelos servidores do setor produtivo. Assim, será realizado 1 webinar em conjunto com todas as equipes participantes do projeto, nos quais a equipe apresentará os resultados de diagnóstico dos atuais desafios do setor produtivo (conforme as áreas descritas no item 1.4).

2.1.2 As sessões de Design Thinking e Lean Startup destinam-se a promover capacidades ao nível do pensamento criativo para a inovação, junto de membros do IFMT, sendo realizada uma sessão de até 6 horas por equipe (encontros individuais)

2.2 Da ação 2 - Prova de Conceito e Protótipo: será desenvolvido a Prova de Conceito e Protótipo para as soluções inovadoras desenvolvidas na Fábrica de Ideias com o objetivo de validar a sua viabilidade técnica em ambientes reais e convertê-las em produtos e serviços comercializáveis, para que as equipes criadas na fase anterior possam receber apoio logístico e financeiro.

2.3 Da ação 3 - Valorização: será realizado a valorização das soluções desenvolvidas, com o objetivo de promover a transferência de conhecimento e a sua aplicação no mercado, dando especial atenção à elaboração de projetos empresariais e/ou criação de novas empresas por equipes multidisciplinares. Para isso, receberão treinamento e assessoria especializada, além de ações que facilitem sua visibilidade e atraiam investimentos.

2.4 Da ação 4 - Disseminação do projeto na UBI: A disseminação do Projeto Vencedor será em Portugal, na Universidade da Beira do Interior, e terá duração de 10 a 15 dias, com as despesas pagas pelo IFMT e UBI.

2.5 Aproveitando a massa crítica gerada pela conjugação de participantes e demais especialistas, será realizada uma sessão final de apresentação e avaliação dos projetos no **WorkIF 2023**, por meio do **Shark Talk** do IFMT. As equipes terão de proceder a uma apresentação ao estilo “pitch”, com recurso aos meios que entenderem mais adequados, sendo a única limitação o tempo disponível, num total de no máximo, 10 minutos.

2.5.1 Cada grupo será avaliado por um painel de convidados, dos quais se esperam comentários assertivos para o estímulo ao aperfeiçoamento da ideia/conceito de negócio.

2.6 Os participantes que não tiverem frequência superior a 75% (máximo de 3 faltas) não receberão certificados de conclusão da iniciativa. A ausência na Sessão Intermediária e/ou na Sessão Final implica em reprovação imediata, caso não seja devidamente justificada. Em caso de faltas justificadas, os participantes deverão apresentar documentos comprobatórios.

2.7 Esta Jornada sobre Empreendedorismo, visa a promoção dos projetos e a criação de empresas que buscam a Solução de Problemas do Setor Produtivo, bem como, a disseminação da tecnologia e conhecimento pelas empresas e pelos vários agentes do meio envolvente. Estima-se que durante a Jornada tenha potenciais investidores, nomeadamente, empresas, incubadoras, *business angels* e empresas de capital de risco envolvidos.

### 3. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A submissão das propostas será, exclusivamente, pelo SUAP – Módulo Extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>. Propostas enviadas por outros meios serão desconsideradas.

3.2. A Estrutura e Submissão da proposta no SUAP - Módulo Extensão deve ser realizada conforme disposto no Anexo I.

3.3. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com a Coordenação de Tecnologia da Informação de seu campus e este, se necessário, com a Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação.

3.4. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP, lotados em campus que não possua setor de Tecnologia da Informação, deverão entrar em contato diretamente com a Diretoria/Coordenação de Extensão do campus.

3.5. O Coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP N° 059/2018 que aprovou o Regulamento de Atividades Docentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, o equivalente a R\$ 10.000,00, durante o período de execução do projeto, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP N° 014/2019.

3.6. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

3.7. Os projetos devem ser desenvolvidos por servidores e discentes do IFMT e serem executados no período de junho/2023 a outubro/2023.

3.8. O proponente deve ser necessariamente o Coordenador do Projeto.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Cada projeto selecionado terá direito a recebimento de recurso no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na modalidade de taxa de bancada para itens de **custeio e material permanente**, sendo de até 50% para material permanente, conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

4.1.1. O recurso será pago ao Coordenador do Projeto, no valor de R\$10.000,00.

4.1.2. O recurso será depositado em conta corrente do(a) Coordenador(a) do Projeto.

4.1.3. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2023, no Educação Profissional e Tecnológica (5012) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual 2023, lei Nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA), em despesas de custeio (ND 33.90.20-01), material permanente (ND 44.90.20-02), taxa de bancada (ND 33.90.20-02).

4.2 A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pelo coordenador do projeto, acompanhada e aprovada pela PROEX/Ativa Incubadora.

4.3 À Diretoria/Departamento de Administração e Planejamento do Campus fica reservado o direito de solicitar à Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus ou ao Coordenador do projeto, documentações adicionais de seu interesse, bem como orientar procedimentos necessários a perfeita gestão financeira dos recursos descentralizados aos coordenadores, destinados à execução dos projetos de extensão, nos termos dos seus regulamentos específicos.

4.4. A taxa de bancada será depositada na conta corrente do coordenador do projeto aprovado, que deverá, em caso de dúvidas referentes à gestão desse recurso, nos termos do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019), buscar orientações pontuais junto ao Diretor/Coordenador de Extensão e ao Diretor/Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus, uma vez que a aquisição dos itens para CUSTEIO e dos MATERIAIS PERMANENTES do projeto é de sua inteira responsabilidade, bem como a prestação de contas.

4.5. A taxa de bancada, para fins deste Edital, deverá ser utilizada para itens de CUSTEIO e MATERIAL PERMANENTE e somente dentro do período de execução do projeto.

4.6. O coordenador do projeto deve atentar-se as vedações dispostas no art. 27 do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019).

4.7. Os itens não financiáveis com os recursos oriundos deste edital, poderão ser viabilizados através de outra fonte orçamentária, de acordo com os interesses e possibilidades do Campus onde o Núcleo está localizado.

4.8. O/A coordenador(a) do projeto será o responsável pela formalização e aquisição de materiais, bem como pela contratação dos serviços, seguindo o regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT.

4.9. Havendo dúvidas referentes a formalização do processo de aquisição, o Coordenador do Projeto deverá buscar orientações pontuais junto ao Diretor/Coordenador de Extensão e ao Diretor/Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus.

4.10. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto.

Quadro 01. Quantitativo e valor do recurso destinado aos projetos selecionados neste edital.

Total de Projetos Aprovados	Recurso Disponibilizado por Projeto	Recurso Disponibilizado pelo Edital
Até 19 Projetos	R\$ 10.000,00	R\$ 190.000,00

#### 5. COMPROMISSOS

5.1. Do coordenador do projeto :

a. Elaborar e submeter a proposta no SUAP – Módulo Extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>;

b. Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no SUAP Módulo Extensão, aba "Equipe";

- c. Apresentar, eletronicamente, anuência da chefia imediata no SUAP Módulo Extensão, aba "Dados do Projeto" para o desenvolvimento do projeto e das atribuições funcionais;
- d. Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelos integrantes da equipe executora;
- e. Gerenciar a assinatura dos termos de compromisso de todos os membros da equipe executora do projeto;
- f. Solicitar ao Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão o cadastramento dos colaboradores externos, bem como as instituições parceiras, quando for o caso;
- g. Orientar a equipe executora, nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e o desenvolvimento do projeto, produção de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;
- h. Comunicar à Direção/Coordenação de Extensão do campus sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem a sua permanência na coordenação do projeto, bem como realizar a substituição da coordenação do projeto na aba "Equipe" no SUAP Módulo Extensão, disponível no site <http://suap.ifmt.edu.br>.
- i. Comunicar e justificar ao Diretor/Coordenador de Extensão, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do Projeto (bolsista e voluntário), e realizar a substituição na aba "Equipe" no SUAP Módulo Extensão, disponível no site <http://suap.ifmt.edu.br>;
- j. Executar o Projeto de Extensão de acordo com as metas e atividades previstas na proposta e inserir mensalmente no SUAP – Módulo Extensão o registro das Metas/Atividades executadas (listas de frequência, material produzido, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade que serão apresentadas). Esta condição é imprescindível para o pagamento mensal das bolsas (à)ao Coordenador(a).
- k. Os registros fotográficos mensais deverão ser postados na aba "FOTOS" do SUAP módulo Extensão;
- l. Validar, mensalmente, na aba "Registros de Frequência/Atividade Diária > Cadastrar Frequência/Atividade Diária > Validar Frequência/Atividade", as frequências e atividades do discente bolsista, depois clicar em "Gerar Lista de Frequência", salvar em ".pdf" e postá-lo na aba "Plano de Desembolso > Gerenciar gastos", referente a bolsa do discente do mês a que se refere, no SUAP Módulo Extensão;
- m. Preencher mensalmente, até o 5º dia útil, no SUAP Módulo Extensão as atividades executadas (aba Metas/Atividades, ícone 'Registrar Execução') e despesas realizadas (aba Plano de Desembolso, ícone 'Gerenciar gastos'), conforme plano de desembolso e metas/atividades previstas no projeto;
- n. Dedicar-se ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária da equipe executora, inclusive o discente bolsista, informando à Direção/Coordenação de Extensão do Campus as ausências destes nas atividades previstas;
- o. Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Direção/Coordenação de Extensão, a necessidade eventual de sua substituição, apresentando justificativa e indicando o novo coordenador do projeto, para apreciação por parte da Diretoria/Coordenação de Extensão;
- p. Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização das despesas em seu nome e/ou CPF;
- q. Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento;
- r. Os materiais de divulgação e outros utilizados na execução do projeto de extensão devem conter a identificação do apoio da Pró-Reitoria de Extensão e do Campus;
- s. Prestar contas no SUAP das despesas realizadas com a taxa de bancada em até 30 dias após a conclusão do Projeto, e encerrar o projeto no SUAP;
- t. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pelo Setor de Extensão do campus.
- 5.1.1. O não cumprimento de qualquer item descrito acima resultará no impedimento da participação do coordenador em novos editais de extensão.
- 5.2. São compromissos dos servidores que compõe equipe do projeto:
- a. Desenvolver com zelo e dedicação as atividades previstas no plano de trabalho, aprovado pelo coordenador do projeto;
- b. Dispor de tempo e dedicação às atividades de extensão;
- c. Definir, junto ao coordenador do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais.
- d. Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública

(SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

e. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao(à) Coordenador(a) do Projeto sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem a sua permanência na equipe executora do projeto.

5.3. São deveres dos discentes participantes:

a. Dedicar-se às atividades do projeto, cumprindo os horários para cada atividade;

b. Definir junto ao coordenador o quantitativo de horas semanais dedicadas às atividades do projeto, não podendo ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

c. Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

d. Inserir, mensalmente, no SUAP Módulo Extensão, aba "Registros de Frequência/Atividade Diária > Cadastrar Frequência/Atividade Diária > Inserir Descrição e Data > Salvar", as frequências e as atividades realizadas em cada dia de trabalho no projeto;

e. Apresentar ao(à) Coordenador(a) do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;

f. Participar de eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos Campi, sob solicitação do Coordenador do Projeto;

## 6. DAS EQUIPES, CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste edital apenas os campi que tiver Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT já habilitado.

6.2 As equipes deverão ser constituídas por 3 (três) servidores e 2 (dois) estudantes. As equipes deverão ser constituídas, obrigatoriamente, por:

a) uma servidora do sexo feminino, atendendo a Lei n. 14.545/2023, Decreto n. 10.988/2022 e Portaria MF n. 26, de 24/02/2023, que tratam da promoção de políticas públicas e outras ações para fortalecimento do empreendedorismo feminino;

b) um estudante do ensino médio;

c) ter um participante da Comissão Técnica da Ativa como membro da equipe.

6.2.1 Todos servidores participantes da equipe, deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos a seguir:

I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

II. Ser servidor do quadro efetivo do IFMT.

III. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns) e ferramentas digitais de apresentação.

IV. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas para a jornada e participar das atividades coordenadas pela Universidade da Beira do Interior (UBI).

V. Ter disponibilidade de horários para participar de capacitações requeridas pela Pró-Reitoria de Extensão.

VI. Estar adimplente com a PROEX e seus programas. O coordenador inadimplente em programas e projetos de pesquisa e extensão não poderão concorrer neste Edital. É necessário apresentar nada consta do setor de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

VII. Estar em efetivo exercício no IFMT, não sendo possível participar deste edital o servidor oficialmente afastado ou em licença, conforme legislação vigente.

6.3 A carga horária de dedicação à jornada para os profissionais é relativa ao desempenho das atividades, devendo ser

cumprida de acordo com as necessidades exigidas pela jornada e pela equipe.

## 7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será aprovado apenas 1 (um) projeto por Núcleo da Ativa, não havendo concorrência entre os projetos.

7.2 As propostas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa I – Parte técnica: realizada pela Pró-reitoria de Extensão, em que será verificada a adequação da proposta quanto ao edital, à documentação e aos requisitos solicitados.

b) Etapa II – Mérito: serão avaliados por avaliadores do Banco de avaliadores de projetos de extensão do IFMT.

7.2.1 Propostas reprovadas na etapa de análise técnica não serão encaminhadas para a análise de mérito.

7.2.2 A classificação na Etapa II - Critérios de Avaliação implicará na verificação dos itens baseados no Regulamento INOV+ da UBI para o processo seletivo da Jornada de Empreendedorismo, conforme o Anexo II;

I. Potencial comercial:

a) Existe uma grande necessidade de mercado da solução a desenvolver?

b) Existe uma grande probabilidade de a invenção ser licenciada?

c) Existe um modelo de negócio que faça sentido?

d) A tecnologia tem potencial para ser valorizada comercialmente através de um licenciamento ou da constituição de uma spin-off de base tecnológica num prazo de 1 a 2 anos?

e) Existe um caminho claro definido para o desenvolvimento e sucesso da tecnologia?

II. Tecnologia:

a) É uma tecnologia nova, única e potencialmente disruptiva?

III. Plano de trabalhos e viabilidade:

a) Qual é a probabilidade do apoio técnico e logístico a Projetos de ignição e provas de conceito vir a revelar o potencial deste projeto?

b) O âmbito é apropriado ao apoio técnico e logístico solicitado?

c) Poderá ser concluído em 12 meses?

IV. Equipe:

a) A equipa tem experiência reconhecida na área de conhecimento em que atua?

b) Os investigadores estarão disponíveis para futuras etapas de valorização da eventual propriedade intelectual a criar?

V. Documentos Comprobatórios:

a) Portaria de Nomeação como Gestor ou membro de Equipe Técnica do Núcleo da Ativa Incubadora

b) Capacitações realizadas na área de Empreendedorismo pela UBI.

7.3. A classificação final da seleção será realizada com base na pontuação obtida de acordo com o Anexo II.

7.4 Em caso de empate dos candidatos, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

I. Maior nota obtida no Critério Potencial Comercial.

II. Maior pontuação obtida no Critério Tecnologia.

III. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.5 Após a análise de mérito, a comissão emitirá o parecer final: PROJETO APROVADO ou REPROVADO.

7.6. Os resultados preliminar e final do presente edital serão divulgados no SUAP, conforme cronograma.

7.7. É facultado a PROEX/Ativa Incubadora efetuar a devolução do projeto ao proponente para ajustes necessários, desde que esteja no período de submissão de propostas e não tenha iniciado o período de pré-avaliação previsto no cronograma do edital.

7.8. É facultado ao campus solicitar a apresentação de um Termo de Anuência da gestão do campus ou do setor onde o projeto será executado, por exemplo setores de produção agropecuária e/ou alimentícia, laboratórios (química, biologia, informática, etc) como um dos critérios de pré-avaliação.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br), até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

8.3 A PROEX/ATIVA não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

8.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

8.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste processo eletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

8.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: <https://ativa.ifmt.edu.br> e <https://proex.ifmt.edu.br>, desobrigando o IFMT de fazê-lo individualmente.

## 9. CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Publicação do Edital	02/06/2023
Prazo para impugnação do Edital	03 a 05/06/2023
Prazo para submissão do projeto no SUAP	06 a 12/06/2023
Pré-avaliação das propostas (PROEX/Ativa Incubadora)	13/06/2023
Seleção dos projetos (Comissão Avaliadora)	14 e 15/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	16/06/2023
Prazo para interposição de recurso	19 e 20/06/2023

Prazo para análise de recursos	21/06/2023
Divulgação do Resultado Final (no SUAP Módulo Extensão)	22/06/2023
Descentralização de Recursos	23/06/2023
Período para execução do projeto	24/06/2023 a 20/10/2023
Início da Jornada	24/06/2023
Apresentação e Avaliação dos trabalhos no Shark Talk no WorkIF 2023	23 a 27/10/2023
Prazo máximo para prestação de contas final no SUAP Módulo extensão	20/11/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda comunicação referente a este edital, independentemente de caráter, coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do site institucional [proex.ifmt.edu.br](http://proex.ifmt.edu.br), desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, no site da PROEX.

10.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.3 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br), devendo ser destacado no assunto do e-mail, entre colchetes, a identificação deste edital (deve-se usar a expressão “[Edital de Seleção de Servidores e Estudantes do IFMT para participar da Jornada de Empreendedorismo (UBI/IFMT)]” e, em seguida, o assunto em questão).

10.5 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo seletivo simplificado e este estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

10.6 Os servidores receberão certificado de participação do curso, expedida pela Universidade da Beira do Interior .

10.7 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela PROEX/Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

10.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Lenoir Hoeckesfeld**

Gerente Executivo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT  
Portaria n. 121/2022 RTR/IFMT

**Marcus Vinicius Taques Arruda**

Pró-Reitor de Extensão  
Portaria nº 790 de 07/04/2017

**Julio César dos Santos**

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 31/03/2021

DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

## ANEXO I

### ESTRUTURA E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NO SUAP – MÓDULO EXTENSÃO

No preenchimento do formulário do Projeto, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

#### 1. Resumo

1.1 É a apresentação concisa dos pontos relevantes do Projeto. Deve explicar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, a metodologia, apresentar os resultados e as conclusões almejadas. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem. Quanto a sua extensão deve conter de 100 e 250 palavras. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

#### 2. Justificativa da proposta

2.1 Expor a relevância do problema a ser solucionado com a execução do Projeto proposto, quem são seus beneficiários (destacando seu papel como parceiro), que importância terá para sociedade, qual seu impacto acadêmico na formação dos estudantes e dos servidores e como a realização do mesmo modificará a situação apresentada. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução do Projeto, argumentando de forma convincente sua realização.

#### 3. Fundamentação teórica. Fundamentação teórica

3.1 É a definição da base teórica conceitual, científica, empírica ou popular do tema abordado. Neste item, o problema comunitário a ser assistido é contextualizado através das experiências apresentadas por autores pesquisados, bem como pelos relatos de agentes comunitários nos territórios de trocas de saberes, de modo que possa servir de subsídio para a elaboração do plano de execução do Projeto. É importante que a pesquisa/consulta seja realizada de fonte direta, segura, atual e relevante para a temática em questão. Na redação dessa fundamentação são exigidos organização, clareza e o uso da norma de citação em vigor. Todas as fontes consultadas devem constar nas referências

#### 4. Objetivo Geral

4.1 O objetivo geral deve ser claro, preciso e expressar o que se quer alcançar durante a execução do Projeto na comunidade envolvida.

#### 5. Metodologia da Execução do Projeto

5.1 A metodologia deve apresentar quais ações de extensão (cursos nas modalidades livre e FIC, eventos, prestação de serviços, etc.) e outras associadas ao trabalho extensionista (oficinas, reuniões, etc.) serão realizadas e como estarão vinculadas aos escopos definidos neste edital. Também deve apresentar a descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades previstas, explicando detalhadamente as etapas para realização de cada uma delas planejadas em consonância com as metas/atividades em cada mês.

#### 6. Acompanhamento e Avaliação dos Projetos durante a Execução

6.1 O acompanhamento de cada Projeto visa manter a supervisão de sua execução, tendo como propósito identificar resultados e mitigar problemas potenciais. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve direcionar ou redirecionar a execução de atividades e metas da proposta. Devem ser mencionados quais os recursos serão utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades e adicionados obrigatoriamente nesta relação de recursos os registros fotográficos e as listas de frequência mensais. Deve-se ainda optar adicionalmente pelo uso de material produzido, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade.

#### 7. Resultados Esperados/Disseminação dos Resultados

7.1. A seção deve indicar os resultados qualitativos e quantitativos desejados pelo Projeto considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Será necessário descrever por meio de indicadores quantificáveis e qualificáveis quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos do Projeto quando ele for concluído. Neste sentido, estimará: quantos servidores, estudantes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as parcerias estabelecidas, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados, bem como as certificações a serem emitidas.

7.2 Ademais, a disseminação dos resultados do Projeto definirá pelo menos os seguintes elementos: a abrangência de

divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc.), o meio de divulgação (redes sociais, revistas, jornais, relatórios, livros, produtos radiofônicos e audiovisuais, comunicações, etc.) e o público de divulgação (comunidade escolar, acadêmicos, cientistas, parceiros, produtores culturais, movimentos sociais, organizações não governamentais, etc).

## **8. Referências**

8.1 Referência “é o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual” (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme as normas da ABNT em vigor, e a sua ordenação deve obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).

## **9. Caracterização dos beneficiários**

9.1 Todo Projeto de extensão deverá envolver predominantemente o público externo. Os projetos deverão conter a caracterização do beneficiário e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida conforme previsto pelo SUAP.

## **10. Equipe**

10.1 A equipe do projeto deverá, obrigatoriamente, ser composta por 03 (três) servidores e 02 (dois) estudantes;

10.1.1. O Projeto de extensão que não contemplar em sua equipe de trabalho 01 (um) estudante de ensino médio, uma servidora (conforme alínea "a" do item 6.2) e um participante da Comissão Técnica da Ativa será desclassificado durante o processo de pré-avaliação.

10.2 No campo 'Equipe', o coordenador do projeto também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos para cada membro.

## **11. Metas/Atividades**

11.1 As metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. O projeto deverá conter no mínimo uma atividade prática por mês no transcorrer do projeto. Nesse sentido, é necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para o seu início e término. Esse processo viabilizará o acompanhamento do cumprimento da meta/atividade a cada mês de execução do Projeto pelo coordenador do Projeto e pelo(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de extensão.

11.2 Antes de propor atividades é preciso considerar que cada atividade deve gerar um ou mais produto(s) que comprovará(ão) sua execução podendo ser Projeto Pedagógico de Curso - PPC, lista de presença de participantes, declaração de recebimento de consultoria / assessoria, assinada pelo beneficiário do projeto e pelo integrante da equipe que prestou o serviço, documento em .pdf mostrando resultado de levantamentos, diagnósticos, avaliação, atas de reunião, entre outras formas de comprovação.

## **12. Plano de aplicação**

12.1 Adicionar a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do Projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados mensalmente com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores) nas despesas de custeio e 449020 (Auxílio Financeiro a Pesquisador) nas despesas de capital e 339019 (Auxílio Financeiro a Estudantes), conforme disponibilizado no edital. Os itens a serem preenchidos são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário. Após a inserção, os elementos de despesa previstos serão registrados em “Valor Planejado” e “Valor Disponível”.

## **13. Plano de desembolso**

13.1 O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser finalmente desembolsado conforme os meses previstos pela chamada. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento, valor da despesa e se deseja ou não repetir o reembolso durante os meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no meses aparecerão no plano de desembolso.

## **14. Da submissão da proposta no SUAP – Módulo Extensão**

14.1 O servidor deverá encaminhar a proposta pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do site do IFMT, no endereço <https://suap.ifmt.edu.br>, módulo extensão.

14.2 A submissão de projetos ficará restrita aos servidores do IFMT. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha para acesso ao SUAP. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato

diretamente com a Coordenação de Tecnologia da Informação de seu campus e este, se necessário, com a Diretoria de Sistêmica de Tecnologia da Informação.

14.3 Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP, lotados em campus que não possua setor de Tecnologia da Informação, deverão entrar em contato diretamente com a Diretoria/Coordenação de extensão do campus.

14.4 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.



## ANEXO II

## BAREMA: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Potencial comercial</b>	Existe uma grande necessidade de mercado da solução a desenvolver?	0 - 10	50
	Existe uma grande probabilidade de a invenção ser licenciada?	0 - 10	
	Existe um modelo de negócio que faça sentido?	0 - 10	
	A tecnologia tem potencial para ser valorizada comercialmente através de um licenciamento ou da constituição de uma spin-off de base tecnológica num prazo de 1 a 2 anos?	0 - 10	
	Existe um caminho claro definido para o desenvolvimento e sucesso da tecnologia?	0 - 10	
<b>Tecnologia</b>	É uma tecnologia nova, única e potencialmente disruptiva?	0 - 10	10
<b>Plano de trabalhos e viabilidade</b>	Qual é a probabilidade do apoio técnico e logístico a Projetos de ignição e provas de conceito vir a revelar o potencial deste projeto?	0 - 10	10
<b>Equipe</b>	A equipa tem experiência reconhecida na área de conhecimento em que atua?	0 - 10	20
	Os investigadores estarão disponíveis para futuras etapas de valorização da eventual propriedade intelectual a criar?	0 - 10	
<b>Documentos Comprobatórios</b>	Portaria de Nomeação como Gestor do Núcleo da Ativa Incubadora	5	5
	Portaria de Nomeação como membro de Equipe Técnica do Núcleo da Ativa Incubadora	2	2
	Capacitações realizadas na área de Empreendedorismo pela UBI	3	3

**TOTAL****100**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lenoir Hoeckesfeld, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 02/06/2023 15:18:50.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 02/06/2023 15:33:12.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 16:12:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530135

Código de Autenticação: 0601f9d3ce



Edital Nº 118/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT